



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000093126-0

I TERMO ADITIVO

PE 277/2025

REGISTRO: 40659815

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida no Decreto nº 23.701/2026, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ. n.º 07.295.190/0001-60, tendo sede na Rua Coronel Lisboa, nº 412, bairro Vila Mariana, cidade de São Paulo/SP, legalmente representada pelo Sr. **LUIS OSCAR NOVAKOSKI PERIDES**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços registrada sob o número 35579184/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 277/2025**, processo nº 25.0.000093126-0, com fundamento no art. 84, [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e art. 20 do [Decreto nº 22.357/2023](#).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Conforme faculta a Cláusula terceira, item 3.1 da ata de registro de preços, fica esta prorrogada por **12 (doze) meses** a contar de **13/09/2026**.

1.1.1. Os quantitativos estimados na ata ficam renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, conforme estabelece o art. 20, §1º, do [Decreto nº 22.357/2023](#).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O **FORNECEDOR**, expressamente, **abdica** do reajuste IPCA referente à **competência 07/2025 a 06/2026**, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. Considerando o disposto na cláusula segunda deste termo, o valor máximo registrado na ata permanece de **R\$ 95.018,00 (noventa e cinco mil, dezoito reais).**

3.1.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades máximas de cada item são as que seguem:

Item	Código	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total Item (R\$)
------	--------	-------------------------	---------	--------	-------------------	------------------

3	1097500	LÂMINA PARA TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO PARA TONSURA DE PELOS FINOS, ESPESSOS, MOLHADOS OU SECOS, COM MECANISMO DE ENCAIXE DO CABO À LÂMINA POR ENGATE PARA TRICOTOMIZADOR ELÉTRICO QUE FUNCIONE À BATERIA. A LÂMINA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ SER FORNECIDO APARELHO TRICOTOMIZADOR SEM FIO, RECARREGÁVEL EM COMODATO, O MESMO DEVERÁ POSSUIR CABO ERGONÔMICO, ANTIDESLIZANTE, EM PLÁSTICO RESISTENTE, QUE PERMITA LIMPEZA E ENXAGUE EM ÁGUA CORRENTE, UTILIZAÇÃO DE ÁGUA E SABÃO E SUBSTÂNCIA NÃO CORROSIVA PARA DESINFECÇÃO. ACOMPANHAR CABO ELÉTRICO, E CARREGADOR DE BATERIA, 110V OU BIVOLT. QUANTIDADE MÍNIMA DE APARELHOS TRICOTOMIZADORES DE 12 (DOZE) UNIDADES PARA O HOSPITAL DE PRONTO SOCORR, 06 (SEIS) PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS E DE 11 TRICOTOMIZADORES PARA O AMBULATÓRIOS ESPECIALIDADES. CATMAT: 313380 MARCA: MEDPEX FABRICANTE: ME MEDICAL AG MODELO: SC002 REGISTRO ANVISA: 80722800007	PC	7700	12,34	95.018,00
---	---------	--	----	------	-------	-----------

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Oscar Novakoski Perides, Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 11:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 04/08/2026, às 18:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40659815** e o código CRC **0CAE6E51**.

25.0.000093126-0

40659815v3



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000093126-0

I TERMO ADITIVO

PE 277/2025

REGISTRO: 40660341

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, cujo objeto é registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida no Decreto nº 23.701/2026, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 29.130.664/0001-57, tendo sede na Rua Beco Jose Paris, nº 339 Sala 23, bairro Sarandi, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. **CRISTIANO ROMERO CARDOSO**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços registrada sob o número 35579203/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 277/2025**, processo nº 25.0.000093126-0, com fundamento no art. 84, [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e art. 20 do [Decreto nº 22.357/2023](#).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Conforme faculta a Cláusula terceira, item 3.1 da ata de registro de preços, fica esta prorrogada por **12 (doze) meses** a contar de **13/09/2026**.

1.1.1. O valor máximo estimado na ata fica renovado proporcionalmente ao período da prorrogação, conforme estabelece o art. 20, §1º, do [Decreto nº 22.357/2023](#).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O **FORNECEDOR**, expressamente, **abdica** do reajuste IPCA referente à **competência 07/2025 a 06/2026**, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE APRESENTAÇÃO

3.1 A contar da assinatura do presente Termo Aditivo , fica alterada a apresentação do item 4 da Ata de Registro de Preços registrada sob o nº 35579203/2025, sem alteração do valor unitário registrado na Ata , conforme discriminado abaixo:

- 3.1.1) Onde consta: "APRESENTAÇÃO: Cx. c/ 50 unidades" passa a ser: "APRESENTAÇÃO: Cx. c/ 200 unidades";
- 3.1.2) Onde consta: "REFERÊNCIA: VERIFY U501" passa a ser: "REFERÊNCIA: VERIFY U504".

3.2. Em razão da alteração no item 3.1 deste termo, fica alterado o quantitativo da renovação (passando de 40 caixas para 10 caixas), bem como o valor unitário da caixa (de R\$ 339,50 para R\$ 1.358,00), a fim de manter o valor máximo total registrado de R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais), mantendo-se o total de 2.000 testes e o valor unitário por teste de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REGISTRADO

4.1. Considerando o disposto na cláusula segunda e terceira deste termo, o valor máximo registrado na ata permanece de **R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Item	Código	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total Item (R\$)
4	2008382	TESTE DE EFICÁCIA DE LIMPEZA P/USO EM LAVADORA ULTRASSÔNICA COMPOSTO POR MATERIAL IMPREGNADO POR SUBSTRATO QUE SIMULE SANGUE HUMANO. CAPAZ DE AVALIAR O CICLO DA LAVADORA ULTRASSONICA. ACOMPANHA QUATRO SUPORTES EM COMODATO PARA O HPS E QUATRO SUPORTES PARA O HMIPV (EM CASO DE NECESSIDADE, O ARREMATANTE DEVERÁ REPOR OS SUPORTES EM ATÉ 48 HORAS). MARCA: STERIS REFERÊNCIA: VERIFY U504 APRESENTAÇÃO: Cx. c/ 200 unidades Em comodato Suporte - U505	CX	10	1.358,00	13.580,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram

alteradas por este Termo Aditivo.

5.2. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Romero Cardoso, Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 11:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 04/08/2026, às 18:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40660341** e o código CRC **627B093E**.